



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 123/2025

Processo nº 23107.015000/2024-05

P R I M E I R O TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 53/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE E A FUNDAÇÃO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO AO
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA NO ACRE —
FUNDAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeado(a) pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, portador da matrícula funcional nº 1222928, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, sediado(a) na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.015000/2024-05 e com fundamento no que consta na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 7.423/2010, combinado com a dispensa de licitação prevista no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **ACRÉSCIMO de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)**, o que equivale a **257,14% (duzentos e cinquenta e sete vírgula quatorze por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento na **alínea b), do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021**.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 53/2024, por **16 (dezesesseis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/02/2027 a 30/06/2028**, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21.

1.1.3. **ALTERAR** o item 5.2 e 5.3 do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1.3.1. Do montante acima especificado, o valor estimado de **R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais)**, correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira, e o valor estimado de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** correspondem à parcela que será destinada ao pagamento da CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam seus custos operacionais.

1.1.3.2. A CONTRATADA deverá repassar à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, a

parcela relativa ao ressarcimento pela utilização dos bens da CONTRATANTE, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor global estimado da contratação passará a ser **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 154044/15261;
- II - Fonte de recursos: 1000;
- III - Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0012;
- IV - Elemento de despesa: 33.90.39
- V - Plano interno: V20RKN1500N; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE001366;
- VII - Emenda Parlamentar: RP2, através da emenda 21020007

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Branco/AC, 19 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FUNDAPE

REFERÊNCIA:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 16:14, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 19/12/2025, às 17:07, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1944578** e o código CRC **FD7304EA**.
